

PROPOSTA DE PROCLAMAÇÃO EXCECIONAL DE CAMPEÕES NACIONAIS DE BELEZA JUNIOR

Devido à pandemia de COVID-19, assistiu-se a um reduzido número de eventos de morfologia realizados durante o ano de 2020, não tendo, também, sido possível realizar as Exposições Qualificativas de Campeonato do CPC a partir de Janeiro, o que prejudicou a obtenção dos certificados e qualificações necessários à proclamação de campeões juniores, os quais, devido às restrições etárias da classe, já não tiveram oportunidade de reunir as condições regulamentares necessárias para a obtenção do título.

Vem, assim, a Direção apresentar a seguinte proposta:

“Será proclamado Campeão Nacional de Beleza Júnior, o exemplar que tenha participado, em classe de juniores, em pelo menos uma exposição em 2020 e tiver obtido três Certificados de Campeonato Júnior, que deverão ter sido propostos por, pelo menos, dois juízes diferentes.”